CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.327

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 5, 6 e 7 de Novembro de 2022

Vereadoras opinam sobre o veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 27/2021

Ireuda Silva diz que acabar com elevador de serviço não elimina racismo. Marta Rodrigues vê decisão como retrocesso no combate ao racismo em Salvador

Foto: Divulgação



Na sessão ordinária de terça-feira, 1º de novembro, a Câmara Municipal votou para manter o veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 27/2021, do vereador Henrique Carballal (PDT), que previa a extinção dos elevadores de serviço em todo o município. O principal argumento da matéria era o de que a distinção entre "elevador social" e "elevador de serviço" é discriminatória do ponto de vista racial e social. O texto também determinava que o elevador de serviço se tornasse "elevador de carga".

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
5, 6 e 7 de Novembro de 2022

Ano XXXI
N° 6.327

Ireuda diz que acabar com elevador de serviço não elimina racismo

Para vereadora, "tira o foco das nossas reais necessidades"

A Câmara Municipal de Salvador votou para manter o veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 27/2021, do vereador Henrique Carballal (PDT), que previa a extinção dos elevadores de serviço em todo o município. O principal argumento da matéria era o de que a distinção entre "elevador social" e "elevador de serviço" é discriminatória do ponto de vista racial e social. O texto também determinava que o elevador de serviço se tornasse "elevador de carga".

Para a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), defensora dos direitos da mulher e combatente na luta contra o racismo, a proposta é inócua da maneira como foi apresentada. "O elevador de serviço é de extrema necessidade, pois otimiza a execução de várias atividades, principalmente em edifícios comerciais, com grande circulação de pessoas. É um equipamento que serve, por exemplo, para transportar materiais insalubres e cortantes, que oferecem risco, além de detritos, lixo, etc., mas, os prestadores de serviço e funcionários, desde que não estejam transportando objetos que causem risco, devem se sentir à vontade para utilizar o elevador que lhes for mais conveniente no momento, inclusive o elevador social", diz.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Ireuda Silva

FLUXO

"Além disso, o elevador de serviço, por ser menos utilizado, agiliza o acesso de socorristas e profissionais de segurança que eventualmente precisem atender a uma emergência", pontua Ireuda, acrescentando que tirar essa distinção poderia aumentar o fluxo no elevador de serviço e prejudicar a realização desses procedimentos citados.

Segundo a vereadora, a medida soa oportunista. "Sabemos que há na sociedade diversas estruturas historicamente discriminatórias que é urgente revisarmos. Mas o foco da luta deve ser a raiz do problema. Acabar com o elevador de serviço, por exemplo, em nada afetará a estrutura racista que exclui e relega milhões de brasileiros a condições subalternas. Tira o foco das nossas reais necessidades. É mais urgente lutar para que os prestadores de serviço tenham melhores condições de trabalho, sejam valorizados, tenham acesso a educação, saúde, moradia digna e tenham o Estado para protegê-los em vez de violentá-los", acrescenta a vereadora.

Marta Rodrigues critica veto parcial a PL de Carballal

"Retrocesso no combate ao racismo em Salvador", diz vereadora

A vereadora Marta Rodrigues (PT) disse, na terça-feira (1º), que o veto parcial ao projeto de lei do vereador Henrique Carballal (PDT), que determina a proibição dos termos "elevador de serviço", é um retrocesso na tentativa de combate ao racismo que o movimento negro e movimentos sociais vem empenhando no país. A vereadora lembra ainda que o projeto é fruto de uma pauta da luta antirracista.

O projeto de Carballal propõe que todas as pessoas possam entrar em elevadores disponíveis. Apenas em caso de transporte de materiais, de obras e grandes cargas, houvesse termo específico "elevador de carga" para sua utilização.

"É um projeto que tem significância na luta antirracista, pois promove mudança necessária e de paradigmas na nossa sociedade, uma forma de evitar qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios, em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, relação empregatícia, presença de deficiência ou doença não contagiosa", disse a vereadora.

Segundo Marta, "o PL tinha sido aprovado na Câmara em março e o prefeito vetou, mesmo a Câmara, o Movimento Negro e diversas entidades terem sido favoráveis a aprovação por entender a importância desse projeto e a mudança que ele promove".

A vereadora afirmou, ainda, que o uso dos termos "elevador de serviço" e "elevador social" é ultrapassado e racista. "Era preciso a votação nominal dada a importância do tema e pela relevância do Novembro Negro. Esta é uma pauta importante, faz grande diferença. Os movimentos negro e sociais já haviam se manifestado em protesto contra a decisão do prefeito Bruno Reis em setembro de não aprovar o projeto", pontuou.

"Temos que acabar com a herança escravista, colonialista que insiste em nossa sociedade e a Câmara representa a população em sua maioria, que é negra", acrescentou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 8 DE NOVEMBRO DE 2022 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (Sindseps) – Sr. Everaldo Braga – representante – assunto inerente.
2 – Associação Geral dos Taxistas (AGT) – Sr. Ademilton Paim – presidente – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PV	02′
4	PDT	05′
5	PODE	02′
6	PSDB	02′
7	REPUBLICANOS	05′
8	PATRIOTA	02′
9	PT	04′
10	CIDADANIA	02′
11	PP	07′
12	UNIÃO	07′
13	AVANTE	02′
14	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
15	PSC	02′

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 653/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, **RESOLVE:**
Exonerar ADRIANO TORRES MOREIRA, cadastro: 14.803, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência, Classe **CC 50**, a partir de 07 de novembro de 2022. Salvador, 07 de novembro de 2022.

ATO N.º 654/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, **RESOLVE:**
Exonerar LAIANNE DE AZEVEDO OLIVEIRA JESUS, cadastro: 18.078, do cargo em comissão de Assessor da Câmara Mirim, Classe **CC 50**, a partir de 07 de novembro de 2022. Salvador, 07 de novembro de 2022.

ATO N.º 655/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, **RESOLVE:**
Exonerar LUCIANA BRAGA MOURA, cadastro: 12.470, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência, Classe **CC 50**, a partir de 07 de novembro de 2022. Salvador, 07 de novembro de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para entrega de documentação exigida em Edital:

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
6º	Rodrigo De Queiroz Souza	853003194

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 07/11/2022**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;

l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de "APTO".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de novembro de 2022.

GERALDO JUNIOR

Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
*7º	Anderson Martiniano Da Rocha	853046646

- Em virtude da desclassificação do 6º classificado.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2022

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
389/2022	Alberto Braga	Solicita Operação Tapa Buracos na Rua Colina Azul, no bairro do Pau da Lima.
390/2022	Alberto Braga	Solicita estudo técnico para inclusão no Programa Morar Melhor da Rua da Glória, localizada no bairro Alto de Coutos.
391/2022	Alberto Braga	Solicita estudo técnico para inclusão no Programa Morar Melhor das Ruas Luis Henrique, Antônio Cristino, Ceará, Caixa D'Água, Rua da Alegria e das Travessas Priscila Janúcia e Ressurreição, localizadas no bairro Alto de Coutos.
392/2022	Alberto Braga	Solicita realização do Evento II Bola de Ombro na Praia da Preguiça, nos dias 27 e 28 de agosto, no bairro da Contorno.
393/2022	Alberto Braga	Solicita obras de recuperação da escadaria e instalação de corrimão na Rua Barreto da Costa / Rua Velha, do bairro de Pirajá.
394/2022	Alberto Braga	Solicita serviço de capina nas Ruas Luiz Henrique, Antônio Cristino, Caixa D'Água, Alegria, Ressureição e na Travessa Priscila Janusse, localizadas no bairro Fazenda Coutos.
395/2022	Silvio Humberto	Solicita a regularização do atendimento da Unidade de Saúde da Família - USF Padre Maurício Abel, localizada no bairro de São Gonçalo.
396/2022	Suíca	Solicita serviço de limpeza geral (roçagem, sacheamentos, pintura de meio-fios e coleta de entulho) na Praça Nelson Mandela, Praça da Resistência e Praça da Lua, localizadas no bairro da Nova Constituinte.
397/2022	Suíca	Solicita serviço de limpeza geral (roçagem, sacheamentos, pintura de meio-fios e coleta de entulho) em todas as ruas e travessas do bairro da Nova Constituinte.
398/2022	Suíca	Solicita recapeamento asfáltico na Rua Bananeiras (próximo ao Colégio Oito de Maio) no bairro de Coutos.
399/2022	Suíca	Solicita serviço de desobstrução da boca de lobo situada na Rua 04 de Dezembro, no bairro de Pernambués.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**29/2022**
PROCESSO Nº	**775/2022**, de 08 de junho de 2022.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação **nº 027/2022**
CONTRATADA:	**JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA**
CNPJ Nº	63.244.834/0001-62
PARECER JURÍDICO Nº:	**162/2022**
OBJETO:	Aquisição, por demanda, de carimbos, conforme as especificações na cláusula seguinte.
VALOR TOTAL:	**R$ 6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	**12 (doze) meses**, a partir da data da publicação do extrato deste termo de contrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	**27 de outubro de 2022.**
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Jorge César Santos Souza – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 5 de Novembro de 2022

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 7 de Novembro de 2022

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:10	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
18:10	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**